

**ASSUNTO ADMINISTRATIVO – PLENO N. 1012052**

Procedência: Município de Virgínia
Exercício: 2017
Responsáveis: Edson Aparecido Ramos
Procurador: -
RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Assunto Administrativo – Pleno autuado em face do reiterado inadimplemento do Senhor Edson Aparecido Ramos, prefeito do município de Virgínia durante o período de 2013/2016, o qual, embora por diversas vezes intimado, não encaminhou ao Tribunal as informações requeridas pelo Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO no tocante à utilização de recursos estaduais na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS na municipalidade.

Consta dos autos que, em 15/10/15, no exercício da competência delegada pelo então presidente do Tribunal por meio da Portaria nº 69/PRES/15, foi determinada pelo SURICATO a intimação do gestor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, fossem encaminhadas as informações especificadas às fls. 01/02, sob pena de multa.

Vencido o prazo sem manifestação do prefeito municipal, em 1º/02/16 foi reiterado o comando para a adoção das medidas em referência (fl. 06), tendo o prazo assinalado, contudo, transcorrido novamente *in albis*.

A questão foi, então, submetida à Secretaria-Geral da Presidência, que, de ordem do presidente à época (fl. 11), procedeu à nova intimação do Senhor Edson Aparecido Santos, mediante Aviso de Recebimento em Mão Própria – ARMP.

Embora o ARMP não tenha retornado ao Tribunal, em 1º/06/16, foi certificado pela Coordenadoria de Protocolo e Triagem que a correspondência fora devidamente entregue no destino em 03/05/16, consoante certidão de rastreamento de fl. 14.

Esgotado o prazo mais uma vez sem manifestação, em 21/06/16, realizou-se nova intimação do prefeito municipal (fl. 19), que, no entanto, pela quarta vez, não se manifestou.

Diante disso, a documentação constante dos autos foi submetida ao SURICATO, que, em função do reiterado inadimplemento, concluiu pela aplicação de multa ao gestor, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica (fl. 22). No mesmo sentido, manifestou-se a Superintendência de Controle Externo, após o que os autos foram encaminhados à esta Presidência.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.

Cláudio Couto Terrão
Presidente

PAUTA – PLENO

Sessão do dia

___/___/___

Matrícula: _____